



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, à Ilustríssima Diretora-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Sra. Natécia Shirley Nunes, **SOLICITANDO a recuperação urgente da rodovia RN-120, no trecho entre os municípios de Santo Antônio e Nova Cruz, em razão da interdição da via causada pelo rompimento de bueiro e das precárias condições de trafegabilidade.**

Requeiro, outrossim, o encaminhamento deste requerimento ao Prefeito da Cidade de Santo Antônio, Sr. Raulison da Sena Ribeiro, no endereço: Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, e à Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade, Srª Marizethe Barbosa da Silva Costa, no endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000.

E ao Prefeito da Cidade de Nova Cruz, Sr. João Nogueira Neto, no endereço: Rua Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN e à Presidente da Câmara da Cidade, Sra. Patrícia Maria de Lima Silva, no endereço: Rua Capitão José da Penha, nº 8, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar, em caráter de urgência, a recuperação da rodovia RN-120. Recentemente, uma cratera ocasionada pelo rompimento de um antigo bueiro provocou a interdição total da via no trecho compreendido entre os municípios de Santo Antônio e Nova Cruz, obrigando os motoristas a utilizarem rotas alternativas para o deslocamento entre os municípios da região.

Ressalte-se que já havia sido encaminhada solicitação anterior para a recuperação da referida rodovia, em razão das precárias condições de trafegabilidade apresentadas pela via, que contava com diversos pontos críticos, incluindo buracos, desgaste acentuado do pavimento e deficiência na sinalização viária.

Destaca-se que a RN-120 possui grande relevância para a mobilidade regional, sendo fundamental para o escoamento da produção agrícola, o transporte de passageiros e o acesso da população a serviços essenciais. As atuais condições da estrada têm provocado inúmeros transtornos aos usuários, além de elevar significativamente os riscos de acidentes.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Governo do Estado e do DER/RN para o atendimento desta demanda, considerando sua importância para a melhoria da segurança viária, a redução dos custos com manutenção de veículos e o fortalecimento da economia local, beneficiando diretamente diversos municípios da região Agreste Potiguar.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR**, em 27/05/2026, às 10:18.
